



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei Nº 173/2010

**Dá denominação à artéria da cidade,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Régis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua MANOEL SOARES DE ANDRADE (MANOEL SERTANEJO), o trecho paralelo a Rua José Roseno, com início na residência do Sr. Renato Ribeiro de Oliveira e término na Rua Professora Eriene de Carvalho Moraes de Sales.

Artigo 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedro Régis 12 de março de 2010..


**Severino Batista de Carvalho
Prefeito Constitucional**